



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

PORTARIA Nº 016/2022

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e pela Resolução Normativa CFA nº 468/15.

CONSIDERANDO o Regimento do CRA-GO;

CONSIDERANDO que há necessidade de dar agilidade aos procedimentos administrativos do CRA-GO;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização e ganho de eficiência quanto a análise de Editais de Licitação e de Concursos Públicos para apuração de possíveis ilegalidades quanto a não previsão de obrigatoriedade de registro junto ao CRA-GO dos participantes; e

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva.

RESOLVE

Art. 1º - Criar a "Comissão para Análise de Editais de Licitações e Concursos Públicos", que terá como finalidade a análise quanto a necessidade de exigência de registro das Pessoas Físicas e Jurídicas no âmbito dos Conselhos Regionais de Administração.

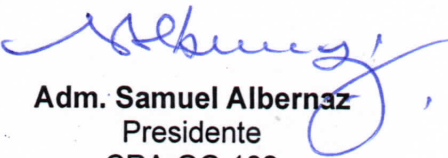
Art. 2º - Nomear os integrantes da Comissão os empregados Rafael Medrado Linhares, Euder Castro Silva da Cruz e Jefferson Neves Gonçalves, com mandato até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Competirá a Comissão, a realização de análise inicial, quanto ao cometimento de possíveis ilegalidades em certames licitatórios ou em concursos e processos seletivos públicos, realizados no âmbito das Administrações Públicas e Autárquicas, sobre a ausência de exigência dos participantes de competente registro no âmbito do CRA-GO seja para posse em cargo público, seja para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços privativos aos profissionais de Administração, conforme previsão da Lei nº 4.769/65, Decreto nº 61.934/67 e Resoluções Normativas expedidas pelo CFA, indicando tais ocorrências em parecer opinativo destinado a Diretoria de Fiscalização e a Presidência, a quem definirá dar seguimento aos apontamentos realizados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192